

ATRIBUIÇÕES DO IPHAN NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Curso de Capacitação de Guias

Fortalezas e Turismo Embarcado na APA de Anhatomirim

Florianópolis, 26 de novembro de 2014

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Ministério da Cultura

Missão institucional

Promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Visão

Instituição coordenadora da Política e do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, capaz de identificar, produzir e difundir referências para a preservação do patrimônio cultural no plano nacional e internacional, dotada de carreira de Estado, qualificação técnica e estrutura funcional para atender as demandas da sociedade.



AÇÕES INSTITUCIONAIS



Casa dos Açores em Biguaçu

21 mil edifícios tombados
79 centros e conjuntos urbanos
9.930 mil sítios arqueológicos cadastrados
Mais de **um milhão** de objetos
834.567 mil volumes bibliográficos,
documentação arquivística e registros
fotográficos, cinematográficos e videográficos
19 bens declarados Patrimônio Mundial

Há mais de 76 anos, o IPHAN vem realizando um trabalho permanente e dedicado de **fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização dos monumentos, sítios e bens móveis do país.**

Este Patrimônio é administrado por meio de **diretrizes, planos, instrumentos de preservação e relatórios que informam a situação dos bens, o que está sendo feito e o que ainda necessita ser realizado.** O IPHAN preocupa-se em elaborar programas e projetos, que integrem a sociedade civil com os objetivos do Instituto, bem como busca linhas de financiamento e parcerias para auxiliar na execução das ações planejadas.

CONSTITUIÇÃO DE 1988

Art. 216. Constituem **PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO** os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

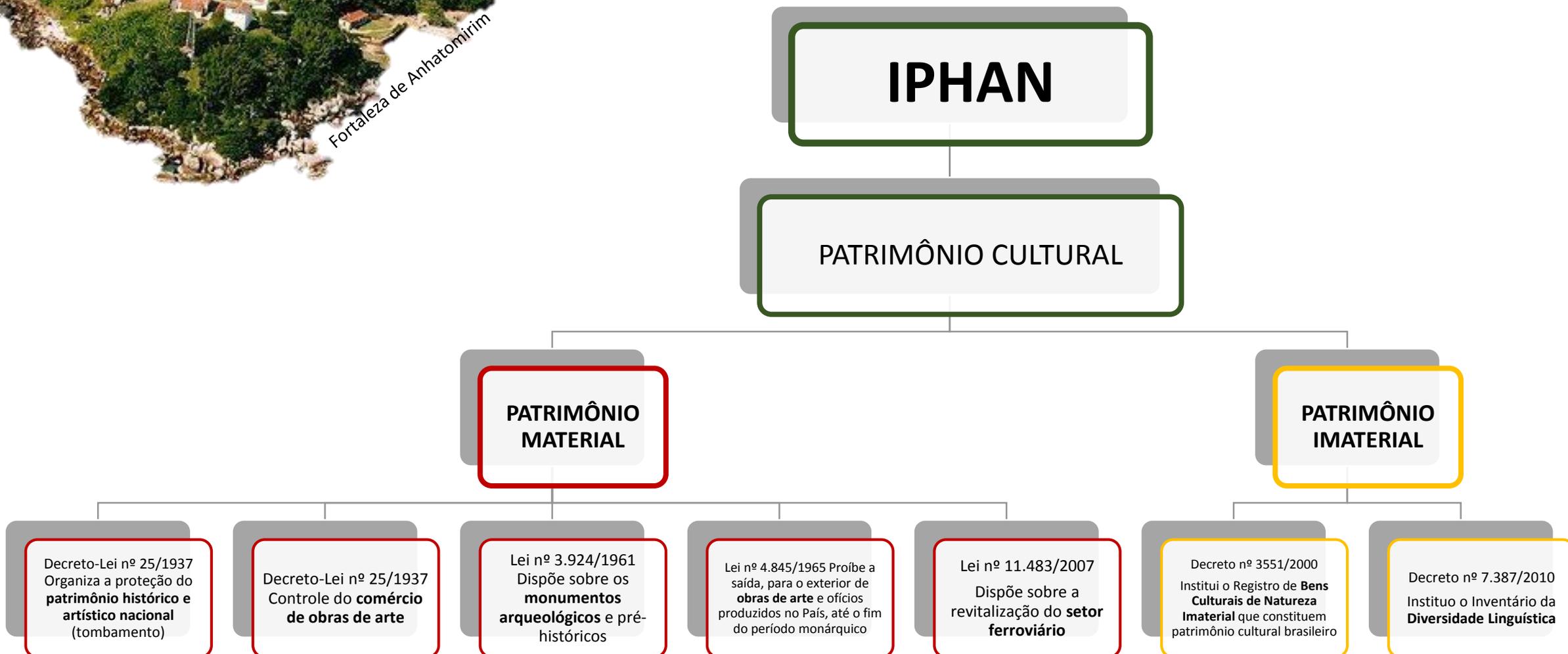
II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação



Artigo 1º do Decreto-lei nº 25/ 37

Constitui o **patrimônio histórico e artístico nacional** o conjunto dos bens **móveis** e **imóveis** existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os **monumentos naturais**, bem como os **sítios** e **paisagens** que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela **Natureza** ou agenciados pela **indústria humana**.



Fortaleza São José da Ponta Grossa

PATRIMÔNIO MATERIAL

TOMBAMENTO



Catedral de Salvador



Corcovado, Rio de Janeiro



Casa Natal de Victor Meirelles, Florianópolis

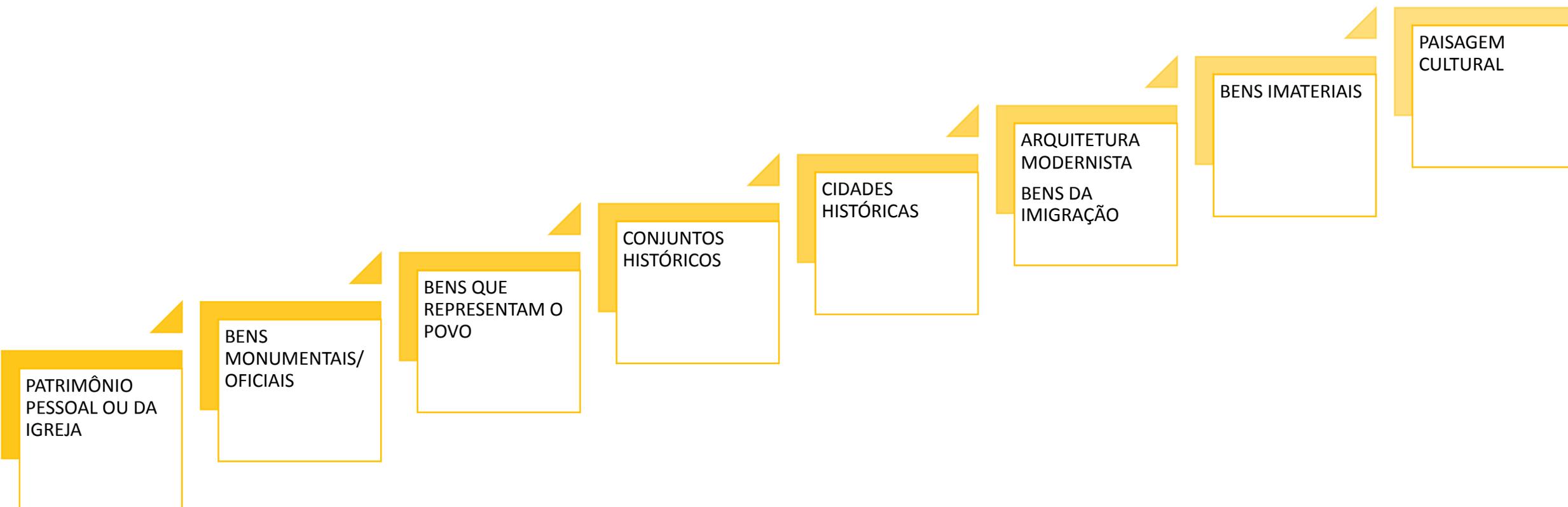
Livro do Tombo das Artes Aplicadas

Livro do Tombo das Belas Artes

Livro do Tombo Arqueológico,
Etnográfico e Paisagístico

Livro do Tombo Histórico

EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE PATRIMÔNIO



PATRIMÔNIO MATERIAL

PAISAGEM CULTURAL



Portaria 127/ 2009

CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

A chancela contribui para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção já existentes.

PATRIMÔNIO MATERIAL

ARQUEOLOGIA

Lei nº 3.924/ 1961 - Lei arqueologia

Art 1º Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o art. 175 da Constituição Federal.

ESCAVAÇÕES

DESCOBERTAS FORTUITAS

REMESSA PARA EXTERIOR



Sambaqui, região de Laguna

PATRIMÔNIO MATERIAL

PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO

Portaria nº 407/2010 – Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário

Art. 1º Instituir no âmbito do IPHAN a Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário em conformidade com o artigo 9º, da Lei n.º 11.483/2007, onde serão inscritos todos os **bens reconhecidos como detentores de valor artístico, histórico e cultural.**

Art. 9º Caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.



Estação Ferroviária de
Joinville

PATRIMÔNIO IMATERIAL

REGISTRO

São as **práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas**; os **instrumentos, objetos, artefatos e lugares** que lhes são associados e as **comunidades, os grupos** e, em alguns casos, os **indivíduos** que se reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

O Patrimônio Imaterial é transmitido **de geração em geração** e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, **gerando um sentimento de identidade e continuidade**, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.



Roda de Capoeira



Ofício das Panelas
de Goiabeiras, ES



Círio de Nossa Senhora
de Nazaré, PA



Feira de Caruaru, PE



Arte Kusiwa,
população indígena Wajãpi, AP

Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial

Livro de Registro dos *Saberes* - conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades

Livro de Registro das *Celebrações* rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social

Livro de Registro dos *Lugares* - mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas

Livro de Registro das *Formas de Expressão* - manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas

INSTÂNCIAS DE PROTEÇÃO

INTERNACIONAL (UNESCO) Org. das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)

NACIONAL (IPHAN)

ESTADUAL (FCC, em Santa Catarina)

MUNICIPAL (SEPHAN, em Florianópolis)



Capela Nossa Senhora do Perpétuo
Socorro, Indaial

iphan-sc@iphan.gov.br

www.iphan.gov.br

iphansc.blogspot.com.br

(48) 3223.0883